

TERMO DE ADVERTÊNCIA PADRONIZADO **ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO**

NÚMERO:

- A seqüência numérica será específica para cada Setor, que deverá individualizar a numeração preenchendo este campo com as seguintes indicações: **numeração seqüencial com 06 dígitos/ 02 dígitos finais do ano do documento / sigla do Setor no SCP.**
- Os Setores deverão estabelecer e controlar sua numeração seqüencial específica para o T.A.

PREENCHER CAMPOS COM:

- Nº do Auto de Infração e data de lavratura.
- Nº do Processo Administrativo e data de lavratura.
- Inciso do Art. 10 da Lei 6437/77 correspondente a infração constatada.
- Razão social, CNPJ e endereço completo da empresa ou instituição advertida.
- Descrição da infração constatada.
- Dispositivos entendidos como infringidos, identificados ao final do Processo Administrativo e que ensejaram a punição.
- Data da lavratura do Termo de Advertência.
- Assinatura e matrícula do servidor que lavrou o Termo de Advertência.
- Data de recebimento do Termo de Advertência.
- Assinatura e identificação do representante da empresa/instituição que recebeu o Termo de Advertência.

DESTINAÇÃO DAS VIAS DO TERMO DE ADVERTÊNCIA:

- 1ª via destinada a empresa/instituição. Nos casos de revelia, juntar a 1ª via ao Processo de Auto de Infração, esclarecendo o motivo em despacho.
- 2ª via destinada ao Processo de Auto de Infração.
- 3ª via destinada ao Processo de Licenciamento da empresa/instituição. Não havendo Processo de Licenciamento, juntar a 3ª via ao Processo de Auto de Infração, esclarecendo o motivo em despacho.